Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
28 JUN. 2010
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
ass. ____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 24/06/10
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°605/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOES E A CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE HORA-MAQUINAS, NAS PROPRIEDADES DOS ASSOCIADOS DAS ASSOCIAÇOES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar serviços e a contratar Empresa para realização de serviços de hora - maquinas, nas propriedades dos associados das Associações Rurais de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º- Os serviços a serem realizados serão de abertura de carreadores, construção de represa, bebedouros e mecanização de terra e cascalhamento de aterros.

Art. 3º - A indicação das Associação e dos associados, a serem beneficiados, bem como fiscalização e Controle das horas maquinas, caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4 º- As despesas autorizadas com a presente lei, será de até R$-200.000,00 (duzentos mil reais), através da Secretaria Municipal de Agricultura, do orçamento vigente.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 21/06/10
São Francisco do Guaporé

Art. 5 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 21 de junho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
21/06/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076